

LEI N.º 2.399/2.002

"Dá denominação a uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

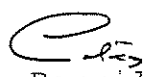
Art. 1º. - Fica denominada "Praça da Lua", a praça localizada no final da Rua da Serenidade, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

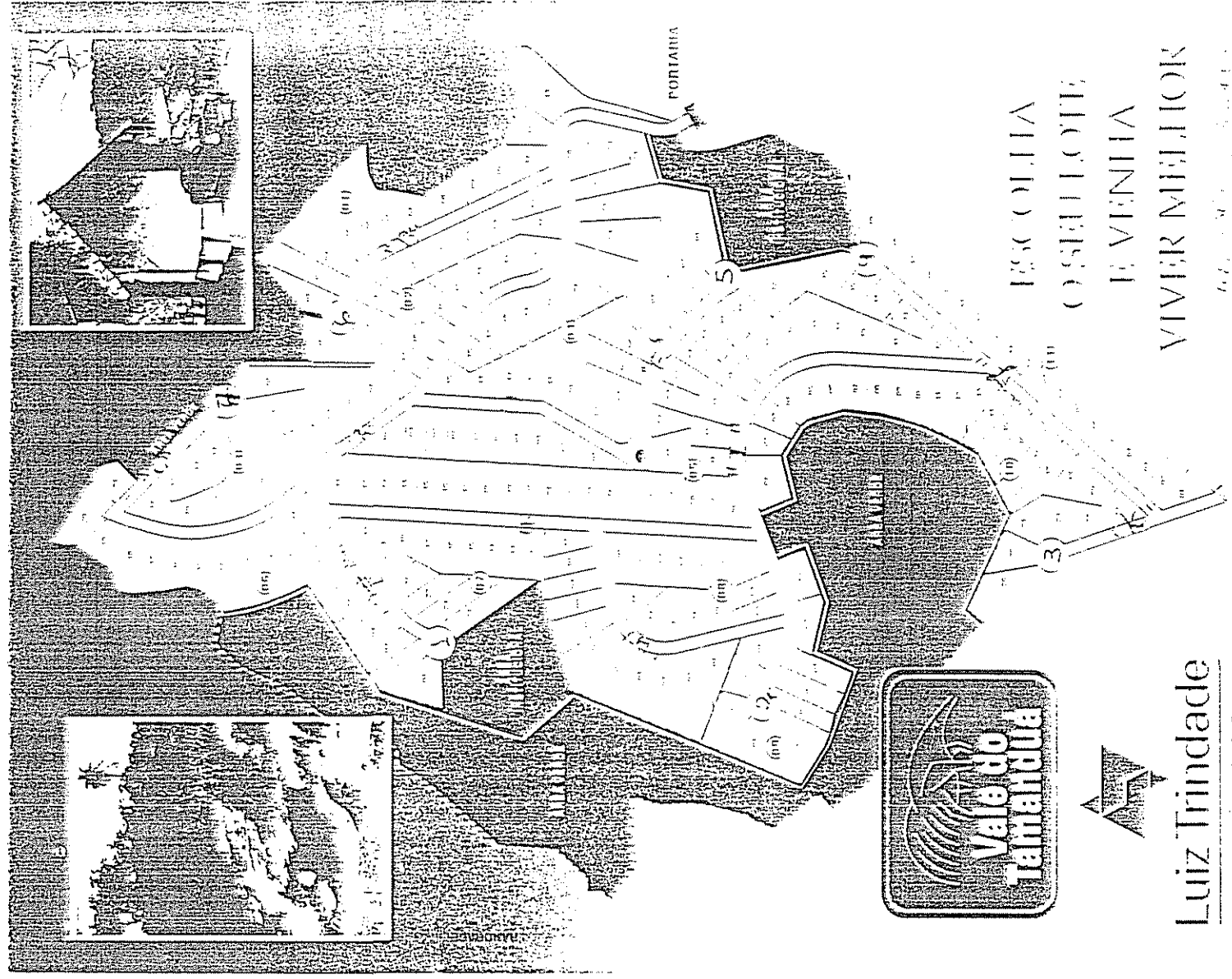
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia





Luiz Trindade
 IMOVEIS

ESCOLHA
 O SEU LOTE
 E VENHA
 VIVER MELHOR

Av. Nossa Senhora do Carmo, 602 - Centro - Santa Luzia - CEP: 35010-200
 Telefone: 3641-7000 - www.luiztrindade.com.br

Placa de identificação de lote